

CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018 - Temática

Apoio à Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Temáticas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ÁREAS TEMÁTICAS

Perguntas Frequentes

- Uma mesma instituição proponente pode participar de mais de uma proposta?

R: Proponente é a instituição que será responsável pela gestão financeiro-administrativa do projeto (convênio, acordo, Termo de Execução). Sendo uma Fundação de apoio, não há restrição para número de propostas, uma vez que poderá representar instituições diferentes. Não sendo fundação de apoio, somente será aceita uma proposta.

- Qual o limite de propostas por Instituição Executora?

R: Cada Instituição executora (universidade, instituto de pesquisa científica e/ou tecnológica e congêneres) somente poderá apresentar uma única proposta.

- É possível uma Instituição Executora Privada sem fins lucrativos apresentar proposta?

R: Sim, desde que se caracterize como uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) qualificadas nos termos da Lei 12.881/2013.

- No caso instituições como EMBRAPA e FIOCRUZ que possuem várias unidades executoras, é possível a participação de mais de uma unidade executora na mesma proposta?

R: Sim, desde que a executora principal (Sede) encaminhe as propostas das unidades vinculadas em um único Formulário, limitado a cinco subprojetos .

- Podem ser apresentadas propostas de outras áreas de pesquisa ou está limitado às de Biotecnologia, Ciências Biomédicas, Engenharias, Ciências Sociais e Nanotecnologia?

R: Somente serão aceitas propostas que contemplem essas linhas.

- Quais os valores limites por subprojetos?

R: Conforme o item 3 da Chamada, para os subprojetos relacionados com as Linhas de 1 a 3 o valor máximo a ser solicitado é de R\$ 1,5 milhão de reais. Para a Linha 4, o limite será de R\$ 1,0 milhão de reais.

Subprojeto da Linha 5 deve obedecer aos limites descritos abaixo, em valores não cumulativos:

- a. Infraestrutura de Nanofabricação: o valor máximo do projeto é de até R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- b. Bionanomateriais funcionais: o valor máximo do projeto é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c. Nanomedicina: o valor máximo do projeto é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);
- d. Nanotoxicologia: o valor máximo do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e. Outras propostas inovadoras em nanotecnologia: o valor máximo do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).